



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

**ATA - TRE-MA/PR/DG/SJU/COPAD/SEACO/NAMC-SEACO**

**ATA DA 43ª SESSÃO ORDINÁRIA JURISDICIONAL**

**REALIZADA EM 9 DE SETEMBRO DE 2024**

Aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às quinze horas e cinco minutos, em São Luís, Capital do Estado do Maranhão, reuniu-se o Egrégio Tribunal Regional Eleitoral, em Sessão Ordinária Jurisdicional, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz José Gonçalo de Sousa Filho. Compareceram os Senhores Juizes Eleitorais Paulo Sérgio Velten Pereira, José Valterson de Lima, Angelo Antonio Alencar dos Santos, Ferdinando Serejo Sousa, Tarcísio Almeida Araújo e Rodrigo Maia Rocha. Presente o Procurador Regional Eleitoral, Dr. José Raimundo Leite Filho. Em seguida, foi aprovada a ata da 42ª Sessão Ordinária, realizada em 2 de setembro de 2024. Após, o Senhor Presidente José Gonçalo de Sousa Filho anunciou e presidiu o julgamento dos seguintes processos:

**01. RECURSO ELEITORAL Nº 0600155-36.2024.6.10.0030**

Procedência: Guimarães - Maranhão

Assunto: Recurso Eleitoral em requerimento de registro de candidatura ao cargo de vereador – Eleições 2024

Recorrente: Jackson Jorge Ferreira Lopes

Advogado: Dr. Marlon Ribeiro Pereira - OAB/MA 17.480

Interessado: Federação PSDB Cidadania (PSDB/Cidadania)

Advogado: Dr. Marlon Ribeiro Pereira - OAB/MA 17.480

Recorrido: Coligação Somos Todos Guimarães

Advogado: Dr. Gabriel Aranha Cunha - OAB/MA 21.913

Relator: Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos

*Decisão: Por unanimidade de votos e parcialmente de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, deram-lhe parcial provimento, reformando a sentença para afastar a causa de inelegibilidade decorrente da falta de desincompatibilização mas mantendo o indeferimento do registro de candidatura em razão da ausência de condição de registrabilidade decorrente de falta de certidões criminais, nos termos do voto do Juiz Relator.*

*Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Juiz Paulo Sergio Velten Pereira, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.*

**02. RECURSO ELEITORAL Nº 0600283-05.2024.6.10.0047**

Procedência: São José de Ribamar - Maranhão

Assunto: Recurso Eleitoral em requerimento de registro de candidatura ao cargo de vereador – Eleições 2024

Recorrente: Fábio Orlan Melo da Silva

Advogados: Dr(a)s. Thainara da Silva Oliveira - OAB/MA 26.948, Tarsis Coelho da Cunha Azevedo - OAB/MA 20.582, Maria Fernanda Moura Bezerra Araujo Silva - OAB/MA 28.006, Igor da Fonseca Guimarães - OAB/MA 21.187, Danilo Mohana Pinheiro Carvalho Lima - OAB/MA 9.022, Daniela Arruda de Sousa Mohana - OAB/MA 9.349

Interessado: Federação Brasil da Esperança - Fé Brasil (PT/PC do B/PV) de São José de Ribamar-MA

Recorrido: Promotoria Eleitoral do Estado do Maranhão

Relator: Juiz Tarcísio Almeida Araujo

*Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto do Juiz Relator.*

*Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Juiz Paulo Sergio Velten Pereira, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.*

### **03. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600009-55.2024.6.10.0107**

Procedência: Apicum-Açu – 107ª Zona Eleitoral de Bacuri

Assunto: Recurso Eleitoral em Ação Declaratória de Nulidade (*Querela Nullitatis*) - Eleições 2020

Recorrente: Abimael Reis Junior

Advogados: Drs. Benno César Nogueira de Caldas – OAB/MA 15.183, Thalmom Costa Silva de Menezes – OAB/MA 11.316, Edilson Santana de Sousa – OAB/MA 4.711, Carlos Sérgio de Carvalho Barros – OAB/MA 4.947

Relator: Juiz Tarcísio Almeida Araujo

*Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal rejeitaram a questão preliminar relativa à ausência de interesse de agir do recorrente para conhecer do recurso, e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a sentença que julgou improcedente a Ação Declaratória de Nulidade, nos termos do voto do Juiz Relator. Sustentação oral do advogado Taiane Paixão Costa (OAB/MA 15.133), pelo recorrente.*

*Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Juiz Paulo Sergio Velten Pereira, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.*

### **04. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600970-08.2020.6.10.0019**

Procedência: Timon – 19ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral em Ação de Investigação Judicial Eleitoral – Eleições 2020

Recorrente: Comissão Provisória Municipal do Partido Republicanos

Advogados: Drs. Lucas Ozório Ribeiro – OAB/PI 19.127, Aidil Lucena Carvalho – OAB/MA 12.584, Bertoldo Klinger Barros Rego Neto – OAB/MA 11.909, Carlos Eduardo Barros Gomes – OAB/MA 10.303, Lorena Costa Pereira – OAB/MA 22.189, Tiago Francisco dos Santos Sousa Sérvio – OAB/PI 13.000

1ª Recorrida: Dinair Sebastiana Veloso da Silva

Advogados: Drs. José Felipe Moura Lacerda – OAB/PI 19.489, Mayara Vieira da Silva – OAB/MA 16.005, Jefferson Araujo Veras – OAB/PI 13.495

2º Recorrido: João Rodolfo do Rego Silva

Advogados: Drs. José Felipe Moura Lacerda – OAB/PI 19.489, Mayara Vieira da Silva – OAB/MA 16.005, Jefferson Araújo Veras – OAB/PI 13.495

3º Recorrido: Luciano Ferreira de Sousa

Advogada: Dra. Mayara Vieira da Silva – OAB/MA 16.005

4ª Recorrida: Luana Santana da Silva

Advogada: Dra. Vanessa Araújo Leite – OAB/PI 18.117

Relator: Juiz Tarcísio Almeida Araujo

*Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal rejeitaram a preliminar relativa à ausência de dialeticidade recursal para conhecer do recurso, e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a sentença que julgou improcedente a Ação de Investigação Judicial Eleitoral, nos termos do voto do Juiz Relator. Sustentação oral do advogado Jefferson Araújo Veras (OAB/PI 13.495), pela primeira recorrida*

*Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Juiz Paulo Sergio Velten Pereira, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.*

### **05. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO – EXC Nº 0600050-52.2024.6.10.0000**

Procedência: São Luís

Assunto: Embargos em Exceção de Suspeição na AIJE nº 0602809- 57.2022.6.10.0000, que versa sobre suposta fraude à cota de gênero – Eleições 2022

Embargante: Vitória Gabriela Dias Almeida

Advogados: Drs. Luciano Martins Barbosa – OAB/MA 18.595, Leiza Monteiro Dutra Galiza – OAB/MA 23.680, Márcio Endles Lima Vale – OAB/MA 6.430, Bivar George Jansen Batista – OAB/MA 8.923

Embargada: Rosangela Santos Prazeres Macieira

Relator: Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira

*Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram dos embargos e, no mérito, rejeitaram-nos, nos termos do voto do relator. O Juiz Ferdinando Marco Gomes Serejo Sousa declarou-se suspeito nestes autos.*

*Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Juiz Paulo Sergio Velten Pereira, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.*

## **06. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600075-56.2024.6.10.0100**

Procedência: Boa Vista do Gurupi – 100ª Zona Eleitoral de Maracaçumé

Assunto: Recurso Eleitoral (Em pedido de transferência de domicílio eleitoral – Eleições 2024)

Recorrente: Ana Kátia Monteiro do Rosário

Advogada: Dra. Weslla da Conceição dos Santos de Andrade – OAB/MA 24.076

Recorrido: Juízo da 100ª Zona Eleitoral de Maracaçumé

Relator: Juiz Tarcísio Almeida Araújo

*Decisão: Por unanimidade de votos e em dissonância da manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal rejeitaram a preliminar de intempestividade para conhecer do recurso e, no mérito, dar-lhe provimento, reformando a sentença de primeiro grau para deferir o pedido de transferência eleitoral, nos termos do voto do Juiz Relator.*

*Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Juiz Paulo Sergio Velten Pereira, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.*

Registra-se a presença do(a)s estudantes do Curso de Direito da Universidade Ceuma: Alíria Silva Costa Leite, Ana Carolyne Jesus de Amorim, Andreia da Silva Aguiar, Antonio Cristino Ferreira Neto, Brenno Vinicius Moraes da Silva, Bruna Leticia de Aguiar Moraes, Débora Vitória Gomes Costa, Eduardo Tayllon Torres Lima, Edvaldo de Oliveira Diniz II, Elayne Ribeiro Mendonça, Igor da Silva Batalha, Ilana Mendes Duarte, João Victor de Melo e Alvim de Azevedo, José Mário Ribeiro Pinheiro, José Ribamar de Matos Neto, José Thiago Sousa Silva, Joyna Helena Melo Teixeira, Juliana Silva Pereira, Lauana Martins Rodrigues, Lauryana Costa Silva, Leticia Gabriele Alves Costa, Lucas Nogueira Rodrigues, Luciele Silva Teixeira, Luralice Ferreira Araújo, Maria Eduarda Araujo Souza, Naiane Kelle Ribeiro Melonio, Rafize Valesca do Carmo Rocha, Sarah Araujo Cantanhede, Paulo Guilherme Dutra Araujo Sousa, Victor Vinicius Veloso Santos, Vinicius Lopes de Freitas Monteiro, Yanne Lohanna Rego Ribeiro, Yarla Kaysa dos Santos Ruivo Carvalho, João Augusto Castro Costa, Berlanne Pontual Silva Martins, Eduardo Pereira de Brito, Elias Silva Serra, Fausto Jaco do Nascimento Junior, Damaris Brito Barros, Noelle Tereza Araújo Alvares, Adalia Pereira Braz, Mayara Pereira de Sousa, Daysa Ribeiro Rodrigues, Flávio Guilherme Cardoso Montello Filho, Bianca Sousa da Silva, Rilberson Guilherme Gomes Viegas, Ingrid Gomes Rabelo, Jaqueline de Jesus Amorim Vieira, Reylaine Lima Lopes, Rebeca Falcão Nava Dutra e Isabelly Cristine Coqueiro de Carvalho. Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente declarou encerrada a sessão às dezesseis horas e quatro minutos. E, para constar, eu, Mário Lobão Carvalho, Secretário, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai por todos assinada.



Documento assinado eletronicamente por **MARIO LOBÃO CARVALHO, Diretor Geral**, em 16/09/2024, às 18:58, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO, Presidente**, em 17/09/2024, às 14:41, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FERDINANDO MARCO GOMES SEREJO SOUSA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 17/09/2024, às 16:40, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ VALTERSON DE LIMA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 17/09/2024, às 17:33, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO MAIA ROCHA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 17/09/2024, às 18:50, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA, Corregedor Regional Eleitoral**, em 17/09/2024, às 19:45, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **TARCÍSIO ALMEIDA ARAÚJO, Juiz Membro do TRE-MA**, em 18/09/2024, às 16:52, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RAIMUNDO LEITE FILHO, PROCURADOR ELEITORAL**, em 18/09/2024, às 17:55, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANGELO ANTONIO ALENCAR DOS SANTOS, Juiz Membro do TRE-MA**, em 19/09/2024, às 11:23, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2277876** e o código CRC **AA3CA5ED**.

0015214-91.2024.6.27.8000

2277876v2